



C.M.V.
Proc. Nº 3608/16
Fls. 25
Resp. L



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, aos 02 de agosto de 2016.

Senhores Vereadores.

Passamos às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Resolução nº /16, que dá nova redação ao artigo 21 da Resolução nº 05, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências.

Com o presente Projeto estambé prevendo a forma de transição entre a Nova e a Estrutura existente, norma esta necessária para que exista continuidade entre a aplicação de uma estrutura e outra.

Contamos com a colaboração de todos para a aprovação deste Projeto ainda na presente sessão.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

Cesar Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Nº do Processo: 3608/2016 Data: 09/08/2016

Projeto de Resolução n.º 6/2016

Autoria: Mesa Diretora 2015/2016

Assunto: Dá nova redação ao artigo 21 da Resolução n.º 05.
de 15 de dezembro de 2015.



C.M.V.
Proc. Nº 3608/16
Fls. 02
Resp. ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº

Dá nova redação ao artigo 21 da Resolução nº 05, de 15 de dezembro de 2015.

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do Projeto de Resolução nº 116, aprovado em sessão realizada aos de de 2016,

Resolve:

Art. 1º. O artigo 21 da Resolução nº 05, de 15 de dezembro de 2015, "que dispõe sobre o Plano de Cargos e a Estrutura da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. Com a finalidade de promover a transição de uma estrutura para outra e adaptação e treinamento dos novos admitidos:

I – é autorizada a realização de Concurso público, a partir da data de publicação da presente Resolução, na forma prevista no art. 10, para lotação dos novos cargos criados pelo Anexo IV ; e,

II - os cargos de provimento em Comissão de Assessor I, II, III, IV, V; de Assessor Especial e de Assessor de Apoio Parlamentar criados pela Resolução nº 03, de 16 de abril de 2013, serão extintos no prazo de até 30 (trinta) dias, após lotados, por Concurso Público, os cargos de provimento efetivo criados por esta Resolução."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

Cesar Rocha Andrade da Silva
2º Secretário